Ofício nº 163/2019/GAB

Lapa, 22 de Abril de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 39/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias na LOA de 2019, para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Programa Primeira Infância no SUAS e Fundo Municipal de Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 8QT5
Protocolo 313/2019 03/05/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 15:45:08

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
03/05/2019 13:58:00

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/05/2019 13:58:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://ATENDE.ET/?CC0734C3D2E5

PROJETO DE LEI N° 039, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias na LOA de 2019, para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Programa Primeira Infância no SUAS e Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 626.033,26 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete do Prefeito
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação Social e Eventos
04.131.0004.2289 Manutenção do Departamento de Comunicação
1092: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 1.200,00

04 Secretaria de Administração
04.01 Gabinete do Secretário
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração
1093: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 15.000,00

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0019.6018 – Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS
1080: 4.4.90.52.00.00.951 – Equipamentos e Material Permanente R$ 120,00

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.1061 Construção UBS Mato Preto
1094: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações R$ 83.600,00

Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA 03/05/2019 13:58:00

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/05/2019 13:58:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATEDE.NET/F5CCC734C3DEE

10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB
1081: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R$ 126.330,86

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica
1082: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo R$ 1.917,00
1083: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 740,40
1084: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 435,00
1085: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo R$ 801,00
1086: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 334,00

10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH
1072: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 57.730,00
1087: 3.3.90.30.00.00.496 – Material de Consumo R$ 1.090,00
1088: 4.4.90.52.00.00.496 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.185,00
1095: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 335.000,00

10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1089: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo R$ 96,75
1090: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente R$ 203,25

10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS
1091: 3.3.90.36.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 250,00

TOTAL..... R$ 626.033,26

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 32.807-3 R$ 1.200,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5 R$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 951, conta nº 31.504-4 R$ 120,00
Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 624.027-2 R$ 83.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assinado digitalmente por: PAULO CESAR FIATES FURIATI 200.849.439-04 03/05/2019 13:58:00

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/05/2019 13:58:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATEUDE.NET/P/3CCC734C3DEE

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 125.830,86
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 30.192-2	R$ 500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 338.092,40
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 1.135,00
Excesso de Arrecadação da fonte 496, conta nº 23.671-3	R$ 60.005,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 497, conta nº 243-4	R$ 250,00
TOTAL.....	**R$ 626.033,26**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Abril de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/05/2019 13:58:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATVIDEO.NET/F/5CCC734C3DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
03/05/2019 13:58:00

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 039, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 626.033,26 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inclusão de rubricas orçamentárias na Lei Orçamentária do exercício de 2019, sendo Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, no Gabinete do Prefeito, para despesas com IPM Sistemas.

A rubrica de Diárias – Pessoal Civil, para a Secretaria de Administração, para cursos que eventualmente ocorram no decorrer do exercício.

Para o Fundo Municipal de Saúde, as rubricas com valores maiores destinam-se a Construção da UBS do Mato Preto, a aquisição de veículo para o Transporte Sanitário e pagamento das empresas médicas terceirizadas que atuam dentro da Maternidade Municipal.

As rubricas do Programa Primeira Infância no SUAS, dos Blocos de Custeio da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, no AIH e VIGIASUS, são rendimentos de aplicação financeira que complementam o Projeto de Lei nº 38, de 22/04/2019.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Abril de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do Município da Lapa

Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
03/05/2019 13:58:00

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do municipio da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 03/05/2019 13:58:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://CATENDE.NET/PROC/734C3DE5